



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194009

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024 DE LOCAÇÃO DE AERONAVE QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO REGIONAL RORAIMA E A EMPRESA A. R. T. TAXI AEREO LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA**, inscrita no CNPJ nº 00.059.311/0016-02, com endereço na Avenida Santos Dumont, nº 1403, Bairro São Francisco, CEP 69.305-105 - Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio da Coordenadora Regional, Senhora **MARIZETE DE SOUZA**, nomeada pela Portaria de Pessoal SE/MPI nº 239, de 1º de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção nº 2, Página 48, de 04/09/2025, portador da Matrícula Funcional nº 3327167, e de outro lado a empresa **A.R.T. TAXI AÉREO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.441.464/0001-97, sediada na Rodovia Transamazônica, S/Nº, Hangar nº 02, Km 05, Bairro Jardim Aeroporto, CEP: 68.181-000 - Município de Itaituba no Estado do Pará, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo Sr. **CLAUDINEI ANTUNES DE LIMA**, Diretor Presidente, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08749.001129/2024-89 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de **reajuste e prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 107; 124 E 136, I)

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de preços, com previsão na Cláusula Sétima do Contrato 105/2024, com amparo legal no inciso I do caput do Artigo 136 da Lei nº 14.133, de 2021, e a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 105/2024 por mais 12 (doze) meses a partir de **28/06/2026 até 28/06/2027**, podendo ser prorrogada sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global do Contrato nº 105/2024 passará de **R\$ 41.131.820,52** (quarenta e um milhões e cento e trinta e um mil e oitocentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) para **R\$ 42.834.695,29** (quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), a partir de 12/03/2026, até que ocorra novo reajuste, conforme Cláusula Sétima do Contrato.

2.2. O valor anual do presente apostilamento é de **R\$ 1.702.874,77** (um milhão, setecentos e dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), a partir de 12/03/2026.

2.3. Em virtude do presente apostilamento o valor anual do contrato passa a ser de **R\$ 42.834.695,29** (quarenta e dois milhões, oitocentos e trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos).

2.4. Os efeitos financeiros decorrente deste reajuste vigoram a partir de 12/03/2026.

2.5. O Contrato nº 105/2024 passa a vigorar da seguinte maneira:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	LOCAL DE PARTIDA/ BASE OPERACIONAL	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS FIXAS com capacidade mínima homologada para 05 (cinco) passageiros ou 500 (quinhentos) Kg de carga, com logística de abastecimento, manutenção e tripulação a cargo da contratada.	14680	Boa Vista/RR	Hora/Voo	6047	R\$ 4.613,57	R\$ 27.898.257,79
3	LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASAS FIXAS com capacidade mínima homologada para 05 (cinco) passageiros ou 500 (quinhentos) Kg de carga, com logística de abastecimento, manutenção e tripulação a cargo da contratada.	14680	Manaus/AM	Hora/Voo	2775	R\$ 5.382,50	R\$ 14.936.437,5
TOTAL GLOBAL							R\$ 42.834.695,29

2.6. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I - Gestão/Unidade: 19208/194009 - Coordenação Regional Roraima

II - Fonte de Recursos: 1000000000; 3000000000 e demais que vierem descentralizar recurso

III - Programa de Trabalho: 225450, 225453, 225456, 225458, 225442, 225443, 225462, 225465, 225451, 225455, 225457, 247541 e demais que vierem descentralizar recurso

IV - Elemento de Despesa: 33390.33.03

V - Plano Interno: PI999010YAN, PI999064ASI, 9070YY, PI999064SAN, PI999064YAN, PI999065YAN, PI999066YAN, PI9990VPYAN, PI999063PGT, PI999062YAN, PI999068YAN e demais que vierem descentralizar recurso.

VI - Nota de Empenho: 2026NE00065, seus reforços e demais Notas de Empenho emitidas ou que vierem a ser emitidas para aquisição do objeto.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. **CLÁUSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS**

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir a data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 12/03/2026, data de reajuste dos valores.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

(assinado eletronicamente)

MARIZETE DE SOUZA

Representante legal da CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

CLAUDINEI ANTUNES DE LIMA

Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Claudinei Antunes de Lima, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marizete de Souza, Coordenador(a) Regional**, em 23/06/2026, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10472437** e o código CRC **DB527664**.